



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
**GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

Projeto de Lei N° /2025

“Obriga o poder Executivo Municipal a enviar notificações de alerta aos munícipes sobre ações da coleta domiciliar seletiva e o cata bagulho, no âmbito do município de São Paulo, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal obrigado a enviar notificações de alerta aos munícipes sobre ações da coleta domiciliar seletiva e o cata bagulho, no âmbito do município de São Paulo.

§ 1.º - as notificações de alerta que tratam o caput desse artigo poderão ser por SMS (serviço de mensagens curtas), nos mesmos moldes daquelas enviadas pela defesa civil, ou outro serviço de georeferenciamento disponível ou que o município vier a contratar ou desenvolver.

§ 2.º - as notificações deverão ser enviadas aos munícipes em até, no mínimo, 24 horas antecedentes à realização do serviço, detalhando a data e a região.

§ 3.º - em caso de substituição ou criação de novos programas que versam sobre a mesma temática, ficam os mesmos inclusos no caput desse artigo.

Art. 2.º - Ficam a São Paulo Regula, que é responsável pela Coleta Domiciliar Seletiva e a Secretaria Municipal de Subprefeituras que é responsável pelo Cata Bagulho, encarregadas a criar normas e procedimentos para a plena consecução da presente Lei, com vista a desenvolver a política ambiental e a política de resíduos no município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

Art. 3.º - A presente Lei deverá ser regulamentada em até 60 dias da data de sua publicação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO

Justificativa

A presente proposta legislativa visa aprimorar a comunicação entre o poder público municipal e os cidadãos de São Paulo no que tange aos serviços de coleta domiciliar seletiva e cata-bagulho. Acreditamos que a informação é um pilar fundamental para a construção de uma cidade mais limpa, organizada e sustentável.

Fortalecimento da Política Ambiental:

A coleta seletiva e o cata-bagulho são ações essenciais para a gestão de resíduos sólidos, contribuindo para a redução do volume de lixo enviado a aterros sanitários e para o aumento da reciclagem. Ao informar os munícipes sobre os dias e horários de coleta, incentivamos a participação ativa da população, otimizando a eficiência desses serviços e promovendo a conscientização ambiental.

Prevenção de Desastres Naturais:

O acúmulo de lixo e entulho em vias públicas e terrenos baldios é um fator de risco para a ocorrência de enchentes e outros desastres naturais. Ao facilitar o descarte correto de materiais inservíveis, o cata-bagulho contribui para a prevenção desses eventos, protegendo a população e o patrimônio público.

Uso Inteligente da Tecnologia:

A proposta prevê o uso de notificações por SMS ou outros sistemas de georreferenciamento, aproveitando os recursos tecnológicos disponíveis para levar a informação de forma rápida e eficiente aos cidadãos. Essa medida se alinha ao conceito de cidades inteligentes, que utilizam a tecnologia para melhorar a qualidade de vida da população.

Transparência e Eficiência:

Ao estabelecer prazos e responsabilidades para a regulamentação e execução da lei, garantimos a transparência e a eficiência na gestão dos serviços de coleta seletiva e cata-bagulho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
GILBERTO NASCIMENTO**

Acreditamos que a presente proposta legislativa representa um avanço significativo na política de resíduos sólidos do município de São Paulo, promovendo a sustentabilidade, a prevenção de desastres e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do interesse público e da importância que se reveste o assunto, apresento esta proposição e solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação da presente Lei.